



Superior Tribunal de Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS N° 002/2016

DENUNCIADO: Carlos Alexandre Manarelli

Despacho

No dia de hoje a ABCD - Autoridade Brasileira de Controlo de Dopagem requereu adiamento da sessão de julgamento designada para a data de amanhã, 30.06.2016 às 19:00, informando que realizará o exame de DNA requerido pela defesa.

Reputo louvável a iniciativa da requerente e devidamente justificável o fundamento do adiamento.

Considerando que consultado o Ilustre Relator, Doutor Henrique Cardoso, este não se opôs ao deferimento do pedido;

Considerando que não haverá prejuízo às partes, uma vez que o denunciado não está suspenso das suas atividades desportivas;

DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO formulado pela ABCD, **cancelando a Sessão** de Instrução e Julgamento designada para 30.06.2016, às 19 horas.

INTÍME-SE a ABCD para que no prazo de 10 dias informe a data em que será realizado o exame;

ENCAMINHE-SE cópia da petição da ABCD ao Excelentíssimo Presidente deste STJD para que adote as medidas que entenda necessárias quanto aos convites feitos ao Douto Procurador e ao Tribunal para o acompanhamento do exame;

PROCEDA a secretaria as comunicações de praxe pelos meios mais céleres.

Publique-se.

Intime-se.

Curitiba, em 29 de junho de 2016.

RAFAEL FABRICIO DE MELO
Auditor Presidente
